



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de julho de 2024 - n.º 2693 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

## Audiência Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Arão Salm – bairro do Mato Dentro – Matrícula 97.546 e 103.097, conforme processo administrativo da prefeitura nº 33.713/2021.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Rita de Cassia Aparecida Pinheiro**  
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município,

a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi, número 2706 - bairro Caetetuba - Matrícula 122.304, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1003/2019.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Rita de Cassia Aparecida Pinheiro**  
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.679/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2024. OBJETO: aquisição de equipamentos médicos (audiômetro, balança, imitanciômetro, laser, oxímetro, ultrassom, etc ) para uso nas unidades de saúde centro especializado em reabilitação (CER) e o serviço de atendimento móvel de urgência

## Atos do Poder Executivo

(SAMU) deste município. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/07/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/24 ÀS 08H31.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Julho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.995/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para uso das unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 29/07/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 30/07/2024 às 08h30m, INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.972/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2024. OBJETO: Aquisição de eletrocardiógrafo, otoscópio e balança digital portátil para uso das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 08h30 do dia 29/07/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 29/07/2024 às 08h31m, INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de HOME CARE para tratamento de paciente, em atendimento ao mandado judicial, processo n.º 0004070-28.2014.8.26.0048. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 08h30 do dia 31/07/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 31/07/2024 às 08h31m, INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos que as ATAS DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Julho de 2.024.

Sidney de Oliveira Polony  
Secretário de Administração

### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.844/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, destinados aos todos os

veículos da frota municipal com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. A Secretária de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ATA DE ESCLARECIMENTO que trata sobre resposta a questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Julho de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 31.129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias, destinadas ao uso da frota de veículos leves e pesados das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 185.115,45 (Cento e oitenta e cinco mil cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 900,33), 02 (R\$ 1.071,62); 03 (R\$ 451,27), 04 (R\$ 474,72), 05 (R\$ 782,00), 06 (R\$ 822,67), 07 (R\$ 861,50), 08 (R\$ 516,30) e 09 (R\$ 182,30); para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 176.826,43 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 863,00), 02 (R\$ 1.011,55), 03 (R\$ 436,27), 04 (R\$ 454,72), 05 (R\$ 755,33), 06 (R\$ 786,13), 07 (R\$ 824,17), 08 (R\$ 509,63) e 09 (R\$ 175,64); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de julho de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Julho de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

### AVISO – PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.120/24. EDITAL DE QUALIFICAÇÃO N.º 001/24. OBJETO: QUALIFICAÇÃO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, como Organizações Sociais no âmbito do Município da Estância de Atibaia. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, apresentem impugnações aos recursos

## Atos do Poder Executivo

interpostos pelas entidades no presente certame.

Notificamos ainda que os recursos encontram-se disponíveis para consulta aos interessados no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de julho de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.398/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 097/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para capacitação de servidores no que se refere orçamento impositivo – novas mudanças legislativas na elaboração do orçamento público, para o exercício de 2025, a ocorrer no dia 23/07/2.024, no valor total de R\$ 6.824,00 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “f” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de julho de 2.024. Kellen Maria Sartori - Secretária de Planejamento e Finanças.

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.449/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - DECISÃO DE RECURSO – Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, as informações constantes da manifestação da Secretaria de Saúde no despacho 24 do Memorando Eletrônico 16.405/2024, NEGÓcio PROVIMENTO ao recurso intentado pela empresa ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA. e ratifico a sanção aplicada de impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 3 (três) anos, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços 52/2024. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, “Fórum da Cidadania”, 12 de julho de 2024. - Emil Ono - PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 15 de julho de 2024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.393/2.024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. – Objeto: aquisição de ônibus rural escolar – ORE 2 mecânico, através de Ata de Registro de Preços firmado com o Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com o Termo de Compromisso PAC nº 956422-4 – Valor:394.515,00 e Valor de Contra Partida Município R\$ 3.985,00 0 – Assinatura: 01/07/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.986/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA – Objeto: prorrogação de prazo bem como o reajuste de preços. – Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 4.531,56 – Assinatura: 15/07/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.945/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2024 – Termo de Contrato Administrativo N.º 082/24. – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de macrodrenagem com pavimentação da Av. Jerônimo de Camargo, Lote I – BRA-36/2022 FONPLATA – PRODEURB. – Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 11.685.000,00 – Assinatura: 12/07/2.024

Divisão de Contratos, 16 de Julho de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

## Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

### Portaria nº 006/2024-SADS De 16 de julho de 2024

A **ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº **Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

**De:**

**87 - 12.101.08.244.0021.2.036.339039.01.5000000.....R\$ 2.500,00**

**Para:**

**84 - 12.101.08.244.0021.2.036.339014.01.5000000.....R\$ 2.500,00**

**Justificativa:** O valor será utilizado para pagamento de diárias aos servidores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 16 de julho de 2024.

**Magali Pereira Gonçalves Costato Basile**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

## Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

**Secretaria de Mobilidade e  
Planejamento Urbano**

**Prefeitura da  
Estância de Atibaia**  
atibaia.sp.gov.br



### Mês: Junho / 2024

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item	Quantidade	Valor Estimado	
1	5294	R\$ 1.511.593,86	
<b>TOTAIS</b>			
	<b>5.294</b>	<b>R\$ 1.511.593,86</b>	

  

Faturamento do Mês			
Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Tarifas Bancárias
1	R\$ 1.017.807,36	R\$ 964.895,89	R\$ 2.034,12
		R\$ 50.877,35	





## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Agricultura

## PORTARIA N.º 10 – SAG de 15 de julho de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:  
175 14.101.20.605.0029.2.069.339030.01.1100000.....R\$ 228,62

PARA:  
176 14.101.20.605.0029.2.069.339036.01.1100000.....R\$ 228,62

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessário, para aditamento de contrato de locação de área destinada ao armazenamento de embalagens e defensivos agrícolas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 15 de julho de 2024.

Gabriel Sola de Oliveira  
Secretário de Agricultura

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 118/2024-DS  
de 15 de julho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

## RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2024/000008, referente à empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, os seguintes:

- I – Gestor – Danilo Mistrinel  
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva  
III – Fiscal – Érica Ishimaru  
IV – Suplente de Fiscal – Claudinei Felício

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10/06/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aosquinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
Superintendente

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

## CARVÃO ATIVADO VEGETAL

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 05 de julho de 2024 iniciou-se este pregão eletrônico para a eventual aquisição de carvão ativado vegetal, do qual participaram diversas empresas, conforme informações e documentação disponíveis na plataforma BBMNet: <https://novobbmnet.com.br>. Após a fases de lances, negociação e habilitação, a licitante PLASTIART COMERCIAL LTDA foi considerada vencedora do lote 1.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 15 de julho de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
- Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro  
- Pregoeiro -

## Secretaria de Planejamento e Finanças

## CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos referente ao mês de junho de 2024.

Processo n.º : 101/2024  
Fornecedor: Noroeste Comunicacao LTDA  
Tipo Documento: NF 11.679, 11.680, 11.681 e 11.682  
Data Documento: 12/06/2024  
Data Vencimento: 23/06/2024  
Data Pagamento: 19/06/2024  
Valor: R\$ 89.447,89  
Ref.: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto

## Atos do Poder Executivo

de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conf. desp. 19 do mem. 30.157/2024.

**Justificativa:** Devido a incongruência na retenção de impostos nas notas fiscais anteriormente emitidas e apontadas de forma correta pela Secretaria de Planejamento e Finanças houve a necessidade de reemissão destas Notas, o que atrasou o período de pagamento, prejudicando estes veículos de mídia e prestadores de serviço de produção de comunicação.

Atibaia, 17 de julho de 2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
<u>IVONE FAVATO FRIZANO</u>	<u>Protocolo 31738/2022</u>
<u>VERA APARECIDA RAMOS SAKURAI</u>	<u>Processo Físico 31978/2019</u>
<u>ADRIANA BATISTA RODRIGUES</u>	<u>Memorando 25530/2024</u>

### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
<u>MARCOS ANTONIO C. DOS SANTOS</u>	<u>Fiscalização 4171/2023</u>
<u>EDUARDO SILVA DA MATA</u>	<u>Fiscalização 838/2024</u>
<u>SERGIO CARDOSO DA SILVA</u>	<u>Fiscalização 3471/2023</u>
<u>RENATO DE OLIVEIRA</u>	<u>Fiscalização 519/2023</u>
<u>LOURIVAL DA SILVA</u>	<u>Fiscalização 024/2024</u>

### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para

atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

## Secretaria de Habitação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através do presente edital, NOTIFICA, proprietário, compromissário, moradores, beneficiários, titulares ocupantes, associação de moradores e o responsável técnico pelo processo administrativo de regularização, de n.º 27.945 de 2.008, visto que, a esse incumbe a responsabilidade pela promoção da regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial da Reurb-E, do Loteamento Fazenda Santana, para que **informem** o que foi realizado até o presente momento, referente a implantação e execução das obras de infraestrutura faltantes e reparo de infraestrutura existente, conforme cronograma, assinado em 07 de novembro de 2.013.

Os documentos ora solicitados, devem ser apresentados **no prazo de 15 (quinze) dias**, no protocolo digital 1doc ou na da Secretaria de Habitação, **situada na Rua Alice Soares Ribeiro, n.º 32, Vila Maria, Atibaia**. Contados da publicação deste Edital na imprensa oficial eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia, **sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis pelo Poder Público local, sem prejuízo das que possam ser encampadas pelos órgãos de controle externo.**

### Loteamento Fazenda Santana

**Matrículas originárias n.º 66.799, 72.521 e 105.034**

Associação de Moradores – Responsável pela Regularização Fundiária

Com intuito de evitar alegações de desconhecimento, PUBLICA-SE este documento nos termos da legislação vigente.

Atibaia, 10 de julho de 2024.

Daniel dos Santos Lima  
Secretário de Habitação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através do presente edital, NOTIFICA, proprietário, compromissário, moradores, beneficiários, titulares ocupantes, associação de moradores e o responsável técnico pelo processo administrativo de regularização, de n.º 36.963 de 2.015, visto que, a esse incumbe a responsabilidade pela promoção da regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial da Reurb-E, do Loteamento

## Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e  
Defesa Animal

Sítio Três Pontas, para que informem o que foi realizado até o presente momento, referente a implantação e execução das obras de infraestrutura faltantes e reparo de infraestrutura existente, conforme cronograma, assinado em 21 de maio de 2.018.

Os documentos ora solicitados, devem ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, no protocolo digital 1doc ou na da Secretaria de Habitação, **situada na Rua Alice Soares Ribeiro, n.º 32, Vila Maria, Atibaia**. Contados da publicação deste Edital na imprensa oficial eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis pelo Poder Público local, sem prejuízo das que possam ser encampadas pelos órgãos de controle externo.

## Loteamento Sítio Três Pontas

## Matrículas originárias n.º 74.099

Associação de Proprietários – Agente Promotora  
Responsável pela Regularização

Com intuito de evitar alegações de desconhecimento, PUBLICA-SE este documento nos termos da legislação vigente.

Atibaia, 10 de julho de 2024.

**Daniel dos Santos Lima**  
Secretário de Habitação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através do presente edital, NOTIFICA, proprietário, compromissário, moradores, beneficiários, titulares ocupantes, e o responsável técnico pelo processo administrativo de regularização, de n.º 10.204 de 2.012, visto que, a esse incumbe a responsabilidade pela implantação da infraestrutura essencial da Reurb-E, do Loteamento Terras de Santa Luzia, para que informem o que foi realizado até o presente momento, referente a implantação e execução das obras de infraestrutura faltantes e reparo de infraestrutura existente, conforme cronograma, assinado em 31 de outubro de 2.014.

Os documentos ora solicitados, devem ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, no protocolo digital 1doc ou na da Secretaria de Habitação, **situada na Rua Alice Soares Ribeiro, n.º 32, Vila Maria, Atibaia**. Contados da publicação deste Edital na imprensa oficial eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis pelo Poder Público local, sem prejuízo das que possam ser encampadas pelos órgãos de controle externo.

## Loteamento Terras de Santa Luzia

## Matrículas originárias n.º 59.342

Maurício Ricupero – Responsável pela Regularização

Com intuito de evitar alegações de desconhecimento, PUBLICA-SE este documento nos termos da legislação vigente.

Atibaia, 10 de julho de 2024.

**Daniel dos Santos Lima**  
Secretário de Habitação

**EDITAL DE MULTA**

**Autuado(a): RE-LIBRA EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIARIOS LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.217/2024**

**Código Externo: 844.417.187.195.967.961**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.104 – Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1104–sanção de MULTA, em 18/06/2024, no valor de 400 UVRMS (Quatrocentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por Não apresentação de relatório comprobatório de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) n.º 142/2023, Proc. 507/2023, plantio compensatório de 37 mudas, na RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE , 615, QD IL53, LT GLII, PORTÃO, ATIBAIA, 12948-110. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para regularização do passivo: 15 dias Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

**EDITAL DE MULTA**

**Autuado(a): SAMUEL LIMA DOS SANTOS**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.134/2024**

**Código Externo: 604.317.182.025.749.257**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.097 – Dano/Supressão de Indivíduos Arbóreos**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1097–sanção de MULTA, em 12/06/2024, no valor de 1.875 UVRMS (Mil Oitocentas e Setenta e Cinco Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 11/06/2024, OBSERVOU-SE SUPRESSÃO DE 8 (OITO) INDIVÍDUOS ARBÓREOS NATIVOS E DANOS A 1 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO NATIVO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 764/17, na RUA MANOEL GOMES LA TORRE, N.º 0, QD 17, LT 05, VALE DAS FLORES, ATIBAIA, 12952-200. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; Art 17, § 1º, cc. Art 17, § 7º. Para

## Atos do Poder Executivo

efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer defesa/recurso/impugnação: 15 dias Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento.

**Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA, para firmar TCRA.** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): TOCTAO ARGON ATIBAIA  
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**  
**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.312/2024**  
**Código Externo: 996.417.193.229.333.012**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.122 –  
Queimada em Lote**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1122 –sanção de MULTA, em 25/06/2024, no valor de 10.000 UVRMS (Dez Mil Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIAS DIA 21/06/2024, FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA EM ÁREA DE APROX. 25.000 M<sup>2</sup>, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL GRAVÍSSIMA, CONFORME LM 4606/18. O FOGO SE ORIGINOU NO LOTE 08 DA QUADRA "T", TENDO SIDO O AUTOR IDENTIFICADO PELOS MORADORES COMO O SR. ENEDIO ALVES VIEIRA, CPF 110.192.246-06, RG 16.387.002 MG.

FOI LAVRADO BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º IK 6913-1/2024, PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VIVEJO ATIBAIA, na RUA DAS ACACIAS ROSAS, N.º 0, QD T, LT 08, TOCTAO ARGON, CAETETUBA, 12948-647. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3.º, inc. I – Art. 4.º, § 3.º, inc. I – alínea c, cc. § 4.º, inc. III, cc. Art. 8.º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): MARIA MILTA DOS SANTOS BARROS**  
**Processo Digital / Fiscalização n.º : 3.225/2024**  
**Código Externo: 359.617.188.035.881.955**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1105 –  
Queimada em Lote**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1105 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 19/06/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 13/06/2024, FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na AVN NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 1545, LT 2A1GLAAR, ROSARIO, ATIBAIA, 12948-092. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3.º, inc. I – Art. 4.º, §3.º, inc. I – alínea a, cc. §4.º, inc. I cc. Art. 8.º, inc. I, cc. Art. 5.º, §1.º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): ATIBELLA EMPREENDEIMENTOS  
IMOBILIARIOS EIRELI**  
**Processo Digital / Fiscalização n.º : 3.335/2024**  
**Código Externo: 678.117.194.236.028.241**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1124 –  
Queimada em Lote**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1124 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 26/06/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 26/06/2024, FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na ARUA DOS FAVEIROS, 1145, QD 20, LT 45/46, JD DOS PINHEIROS, ATIBAIA, 12945-490. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3.º, inc. I – Art. 4.º, §3.º, inc. I – alínea a, cc. §4.º, inc. I cc. Art. 8.º, inc. I, cc. Art. 5.º, §1.º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA



## Atos do Poder Executivo

**Autuado(a): ATIBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.338/2024**

**Código Externo: 219.617.194.260.479.162**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.125 – Supressão de Indivíduo Arbóreo**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1125 –sanção de MULTA, em 26/06/2024, no valor de 225 UVRMS (Duzentas e Vinte e Cinco Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 26/06/2024, OBSERVOU-SE SUPRESSÃO DE 1 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO NATIVO, EM CALÇADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 765/17, na RUA DOS FAVEIROS, 1145, QD 20, LT 45/46, JD DOS PINHEIROS, ATIBAIA, 12945-490. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 765/17; art. 15, § 1º, cc. art. 15, § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA, para firmar TCRA.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): ATIBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.340/2024**

**Código Externo: 285.817.194.277.164.555**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.126 – Disposição de Resíduos sem Autorização**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1126 –sanção de MULTA, em 26/06/2024, no valor de 500 UVRMS (Quinhentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 26/06/2024, OBSERVOU-SE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS VEGETAIS EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LM 3696/08, na RUA DOS FAVEIROS, 1145, QD 20, LT 45/46, JD DOS PINHEIROS, ATIBAIA, 12945-490. Nos termos da LM 3696/08 Art. 2º, § 1º, Inc. V, Ref. I, cc. Art. 25, inc. I, reg. DM 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA, para firmar TCRA.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/

sem papel.

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): AGROPECUARIA JACUBINHA LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.271/2024**

**Código Externo: 452.717.189.021.147.166**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.113 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1113 –sanção de MULTA, em 20/06/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE ROTINA NO DIA 19/06/2024, OBSERVOU-SE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na RUA PARAGUACU, 0, QD G, LT 08, JD SUMARE, ATIBAIA, SP, 12941-520. Nos termos da LM n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA. Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Manter a obra paralizada até a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): EDILSON TRINTINO**

**Processo Digital / Fiscalização n.º : 3.236/2024**

**Código Externo: 918.617.188.216.384.281**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1107 - Queimada em Lote**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1107 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 19/06/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 13/06/2024, FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na RUA DOS FAVEIROS, 1145, QD 20, LT 45/46, JD DOS PINHEIROS, ATIBAIA, 12945-490. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, §3º, inc. I – alínea a, cc. §4º, inc. I cc. Art. 8º, inc. I, cc. Art. 5º, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve

## Atos do Poder Executivo

oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): EDILSON TRINTINO**

**Processo Digital / Fiscalização n.º : 3.235/2024**

**Código Externo: 910.117.188.205.260.507**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1107 - Queimada em Lote**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1107 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 19/06/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 13/06/2024, FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na AVN NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 1565, LT GLAP AREA 1A, ROSARIO, ATIBAIA, 12948-092. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, §3º, inc. I – alínea a, cc. §4º, inc. I cc. Art. 8º, inc. I, cc. Art. 5º, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS**

**IMOBILIARIOS SPE LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.287/2024**

**Código Externo: 414.117.189.709.758.463**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.118 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1118 –sanção de MULTA, em 21/06/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE MEMORANDO NO DIA 18/06/2024, OBSERVOU-SE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na RUA DAS DRACENAS, 0, GL 5, QD 13, LT 420, JD ESTANCIA BRASIL, ATIBAIA, 12949-016. Nos termos da LM n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar

a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA. Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Manter a obra paralizada até a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): AGROPECUARIA JACUBINHA LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.270/2024**

**Código Externo: 306.017.189.012.000.346**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.112 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1112 –sanção de MULTA, em 20/06/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE ROTINA NO DIA 19/06/2024, OBSERVOU-SE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na RUA PARAGUACU, 0, QD G, LT 04, JD SUMARE, ATIBAIA, SP, 12941-520. Nos termos da LM n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA. Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Manter a obra paralizada até a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS**

**IMOBILIARIOS SPE LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.296/2024**

**Código Externo: 187.217.189.744.554.359**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.119 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1119 –sanção de MULTA, em

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6549-249B-19F2-91AB> e informe o código 6549-249B-19F2-91AB



## Atos do Poder Executivo

21/06/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE MEMORANDO NO DIA 18/06/2024, OBSERVOU-SE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na RUA DAS DRACENAS, 0, GL 5, QD 13, LT 422, JD ESTANCIA BRASIL, ATIBAIA, 12949-016. Nos termos da LM n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA. Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Manter a obra paralizada até a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.306/2024**

**Código Externo: 327.717.189.783.746.001**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.121 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1121 – sanção de MULTA, em 21/06/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE MEMORANDO NO DIA 18/06/2024, OBSERVOU-SE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na RUA DAS DRACENAS, 0, GL 5, QD 13, LT 426, JD ESTANCIA BRASIL, ATIBAIA, 12949-016. Nos termos da LM n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA. Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Manter a obra paralizada até a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.301/2024**

**Código Externo: 958.117.189.755.640.826**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.120 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1120 – sanção de MULTA, em 21/06/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE MEMORANDO NO DIA 18/06/2024, OBSERVOU-SE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na RUA DAS DRACENAS, 0, GL 5, QD 13, LT 424, JD ESTANCIA BRASIL, ATIBAIA, 12949-016. Nos termos da LM n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA. Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Manter a obra paralizada até a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.285/2024**

**Código Externo: 960.217.189.695.900.423**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.117 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1117 – sanção de MULTA, em 21/06/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE MEMORANDO NO DIA 18/06/2024, OBSERVOU-SE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na RUA DAS DRACENAS, 0, GL 5, QD 13, LT 418, JD ESTANCIA BRASIL, ATIBAIA, 12949-016. Nos termos da LM n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação



## Atos do Poder Executivo

deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. **Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA. Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Manter a obra paralizada até a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): ALBERTO VICTORIO BROCCOLI NETO**

**Processo Digital / Fiscalização n.º : 3.226/2024**

**Código Externo: 763.817.188.062.133.329**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1106 - Queimada em Lote**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1106 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 19/06/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 13/06/2024, FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na AVN NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 1465, LT GLAP AREA 3A, ROSARIO, ATIBAIA, 12948-092. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, §3º, inc. I – alínea a, cc. §4º, inc. I cc. Art. 8º, inc. I, cc. Art. 5º, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Adilson Aparecido da Cunha  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

## Secretaria de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 1.633/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

**NOMEAR, a Título de Substituição Interina**

A Sra. **ANA CAROLINA SILVEIRA RANGEL**, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.109.883-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 445.165.888-89, nomeada no cargo de agente político de **Secretário Adjunto, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de **22 a 27 de julho de 2024**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania"**, aos 15 de julho de 2024.

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Secretaria de Governo

### Memorando n.º 27.948/2021

### PORTARIA N.º 5.024-GP de 15 de julho de 2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, com a seguinte composição:

- I** – José Deoclacio Dinis Novais;  
**II**- Luis Henrique Flório Pereira;  
**III**- Willian Oliveira Cruz.

**Art. 2º** A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria n.º 4.705-GP, de 20 de junho de 2022.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA"**, de 15 de julho de 2024.

Emil Ono

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



## Atos do Poder Executivo

Memorando 37.443/2024

### DECRETO Nº 10.982 de 16 de julho de 2024

**Regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação do artigo 167-A, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** os princípios da administração pública e da responsabilidade fiscal, controle de despesas contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e na legislação municipal correlata;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Atibaia para planejarem e adotarem medidas efetivas de controle, enquadramento das despesas e aplicação das receitas;

**CONSIDERANDO** que a EC 109/2021, de 15 de março de 2021, introduziu o artigo 167 - A na Constituição da República Federativa do Brasil facultando a adoção de medidas de reordenamento das despesas correntes em função de sua correlação com as receitas correntes apuradas ao final de cada bimestre do exercício fiscal considerando os últimos 12 meses, introduzindo os tetos de 85% e 95% para as despesas correntes em relação às receitas correntes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação do artigo 167-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, visando o cumprimento das metas fiscais, programas, projetos e atividades previstas nas peças orçamentárias do Município em execução no exercício fiscal corrente e nos subsequentes compatibilizando as receitas e despesas públicas correntes aos percentuais descritos no referido artigo constitucional.

**Art. 2º** Ao final de cada bimestre, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, após a contabilização das receitas públicas municipais apurará o coeficiente das despesas correntes em relação à efetiva arrecadação das receitas correntes e comunicará a necessidade de aplicação dos mecanismos de ajuste fiscal instituídos pelos Incisos I ao X, do Art. 167-A da Constituição Federal, facultado aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

§ 1º Considerando a discricionariedade das medidas, apurado que no bimestre de referência as Despesas Correntes atingiram o percentual de 85% ou os 95% em relação à Receita Corrente do mesmo período, a Secretaria de Planejamento e Finanças deverá comunicar ao Prefeito Municipal e indicar os ajustes necessários para o cumprimento das metas fiscais de enquadramento aos limites do art. 167-A da CF, que poderão ser adotados em todo ou em partes conforme os mecanismos de ajustes listados nos seus Incisos I ao X.

§ 2º O procedimento de justes indicados deverão, necessariamente, classificar as despesas por prioridades de atuação governamental, resguardando as despesas obrigatórias de caráter continuado e os pisos legais de aplicação em Saúde e Educação.

**Art. 3º** Após autorizadas e publicadas as medidas de adequação adotadas pelos poderes, caberá aos Setores de Contabilidade, Finanças e Orçamento de cada órgão abrangido a responsabilidade por coordenar e executar as ações determinadas, enquanto permanecer a situação de superação dos percentuais estipulados no caput do Art. 167-A e no seu § 1º;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de julho de 2024.**

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Kellen Maria Sartori -

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 37.522/2024

### DECRETO Nº 10.983 De 16 de julho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 312.326,00** (trezentos e doze mil e trezentos e vinte e seis reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$312.326,00** (trezentos e doze mil e trezentos e vinte e seis reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**16 SECRETARIA DE CULTURA**

**300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**2294 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB**

**1151-** 16.300.13.392.0039.2294.339031.93.1000440...R\$ 114.660,80

**1152-** 16.300.13.392.0039.2294.339031.95.1000440...R\$ 197.665,20

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

Fundo Municipal de Cultura.....R\$ 114.660,80

Aldir Blanc – Fomento à Cultura (União) ..... R\$ 197.665,30

## Atos do Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de julho de 2024.

–Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –  
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 37.525/2024

**DECRETO Nº 10.984**  
**de 16 de julho de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.106.000,00**(um milhão e cento e seis mil reais).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.106.000,00** (um milhão e cento e seis mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14SECRETARIA DE AGRICULTURA  
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA  
2076 - INCENTIVO ATIBAIA FLORIDA  
185 - 14.101.20.605.0030.2076.339039.01.1100000.....R\$ 6.000,00

21SECRETARIA DE SERVIÇOS  
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS  
2276 - ZELADORIA MUNICIPAL  
450 - 21.101.15.451.0057.2276.339039.01.1100000..R\$ 1.100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14SECRETARIA DE AGRICULTURA  
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA  
2073 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA  
190 - 14.101.20.608.0030.2073.339036.01.1100000.....R\$ 6.000,00

28SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO  
2185 - PUBLICIDADE  
775 - 28.101.24.131.0078.2185.339039.01.1100000..R\$ 1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de julho de 2024.

–Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Gabriel Sola de Oliveira –  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

– Ricardo Henrique Freire Vieira –  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Alcides Pereira Bueno Neto –  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Câmara da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: AUTO POSTO MAJOR DE ATIBAIA Processo Administrativo: n º 059/2024; Contrato nº: 007/2024; Objeto: aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos ) litros de gasolina combustível automotiva ; Valor do Contrato: R\$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais ) estimado; Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, de 05/07/2024 à 05/07/2025; Dotação: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Data da Assinatura contrato: 05 de junho 2024.

FERNANDO FONSECA  
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio  
Substituto

FERNANDO SOARES DE SOUZA  
- Presidente -



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6549-249B-19F2-91AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 16/07/2024 17:46:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6549-249B-19F2-91AB>